

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor João Carlos Miranda de Sá Benevides, com a presença, da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União - Substituto – Doutor João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Doutor Elmar Luis Kichel, da Representante da Carreira de Advogado da União - Doutora Tânia Patrícia de Lara Vaz, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Doutor José Valter Toledo Filho, e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado-Geral da União – Doutor Marcos Antonio Cavalcante, do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Doutor Germínio Zanardo Júnior, do Presidente da Comissão de Promoção dos Advogados da União – Doutor André Augusto Motta Amaral e da Presidente da Comissão de Promoção dos Procuradores da Fazenda Nacional – Doutora Lina Fiúza Caminha Barbosa, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – LEITURA DA ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINARIA. DECISÃO:** Lida e aprovada com alterações. **2 - PROCESSO Nº 00400.002425/2006-44 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: HELIDA MARIA PEREIRA – ASSUNTO: REQUER VAGA NO NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM CUIABÁ –MT. Relator: Procurador-Geral da União – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. Convidado: Adjunto do Advogado-Geral da União – Dr. Marcos Antônio Cavalcante. DECISÃO:** A questão ficou prejudicada, diante do pedido de desistência da interessada. Deliberou, ainda, o Conselho Superior apreciar a questão da escolha de vagas para próxima reunião ordinária sob a relatoria da representante da carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz. **3 - PROCESSO Nº 00400.001669/2006-18 – INTERESSADOS: ANGELA CAMINOTTO E FERNANDO AIROLDI CARVALHO SILVA – ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: REQUER REMOÇÃO POR PERMUTA DE SUAS LOTAÇÕES. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª Tânia Patrícia de Lara Vaz. DECISÃO:** Aprovado, com alteração, o Edital nº 54/2007. O Conselho Superior deliberou, ainda, pela inserção na pauta da próxima reunião ordinária de proposta para alteração das normas de remoção, sob a relatoria da representante da carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz, e contando com a participação do Adjunto do Advogado-Geral da União – Doutor Marcos Antonio Cavalcante. **– 4 - PROCESSO Nº 00400.002560/2006-90 – PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF – INTERESSADO: OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO – ASSUNTO: ENC. PARA APRECIACÃO DO CSAGU. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Drª. Rosângela Silveira de Oliveira. DECISÃO:** Apreciado e improvido. **5 - PROCESSO 00418.001571/2006-63 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADAS: ANA KARENINA SILVA RAMALHO**

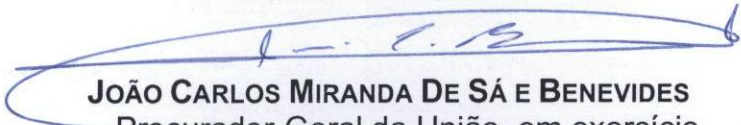
DUARTE E ANDRÉA SABIÃO DE SIQUEIRA – ASSUNTO: REQUEREM RECLASSIFICAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO – CONVALIDAR O EDITAL CS/AGU Nº 52/2007. Relator: Procurador-Geral da União – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. DECISÃO: Aprovado o Edital nº 53/2007. **6 - PROCESSO Nº 00404.010952/2006-92 – PROCEDÊNCIA: PUMG : PU/MG – INTERESSADO: GIULIANO GERALDO REIS – ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – ESTÁGIO PROBATÓRIO. Relator: Procurador-Geral da União - Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. DECISÃO:** O Conselho Superior orientou a Comissão de Promoção que adote as providências no sentido do cumprimento da decisão judicial, ressaltando essa condição de *sub judice*. Deliberou, ainda, sugerir a Procuradoria-Geral da União que providencie o requerimento para que determine ao autor a citação dos litisconsortes necessários, e que informe ao Conselho Superior, imediatamente, sobre a cassação da liminar ou tutela. **7 - PROCESSO Nº 00400.002873/2006-99 – PROCEDÊNCIA: PRUSP:SETRH – INTERESSADO: UNIÃO – PRU/SP- 3ª REGIÃO - HENRIQUE MARCELO DOS REIS – ASSUNTO: REMESSA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS DA SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE PROMOÇÃO DO INTERESSADO . Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª Tânia Patrícia de Lara Vaz. DECISÃO:** A relatora pediu conhecimento do Parecer aprovado pelo Advogado-Geral da União, citado pelo Procurador-Geral da União, e posterior retorno da questão a pauta da próxima reunião ordinária. **8 - PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2005 E 1º SEMESTRE/2006 – APRECIÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO – a) COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – Relator: Dr. André Augusto Motta Amaral – Presidente. b) COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – Relatora: Dra. Lina Fiúza Caminha Barbosa – Presidente. – 1- Locais de difícil provimento (Belém, Manaus e Santarém) – Decisão:** O Conselho Superior deliberou que o exercício nas seguintes Unidades da AGU: PU/PA, PU/AM, NAJ/Manaus e PSU/Santarém, e nas Unidades da PGFN: PFN/PA, PFN/AM e PSFN/Santarém, só será considerado para fins de pontuação para os membros de carreira que estiverem em exercício, a partir de 1º de janeiro de 2006. **2- Letra “d”, art. 11 Pontuação por outros cursos de Graduação – Decisão:** O Presidente apresentará a redação final das justificativas que levaram a inclusão e exclusão dos cursos de Letras, Sociologia, Enfermagem, Administração, Contabilidade, Economia, Geografia, História, Filosofia, e Comunicação Social. **3- Em relação aos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu – Decisão:** O Conselho decidiu que valem as mesmas ponderações e regras fixadas para os cursos de graduação referente ao 1º semestre de 2006. **4- Com referência às Resoluções 2/2000, 7/2006 e 5/2005, quais os cursos a serem aceitos? – Decisão:** O Conselho decidiu que serão atribuídos os pontos para promoção relativa ao 2º semestre/2005, aplicando a Resolução 2/2000, considerando como ciências afins os cursos da área de ciências humanas e contabilidade. **5- Caput do art. 11 – Resolução 5/2005 – Cursos de Pós-Graduação das Escolas Superiores vinculadas aos órgãos da Administração Pública Federal? – Decisão:** O Conselho Superior deliberou pela pontuação dos cursos. **6- Cursos ministrados por Escola Superior Estadual, reconhecidas pelo MEC? – Decisão:** O Conselho decidiu pela pontuação. **7- Art. 16 – Quanto às atividades relevantes? – Decisão:** O rol do art. 16 é taxativo. **8- Requerimento do Dr. Miguel Gomes de Queiroz - exerceu o cargo comissionado de Procurador Substituto por 4 meses e como Procurador-Chefe por mais 4 meses. Pode somar os dois períodos para receber a pontuação de Chefe? Decisão:** Deferido, em tese, a depender da comprovação. **9- Dr. Alcione Vicente Schmitt trabalhou como mesário, requer que seja considerado**



como critério de desempate na promoção de merecimento ou antigüidade? – **Decisão:** Será encaminhado ao Conselho Superior estudo a ser elaborado pela representante da carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz, para apreciação na próxima reunião extraordinária. **10- Resolução 2/2000 não exigia reconhecimento do MEC, como ficam para o 1º semestre/2005? – Decisão:** O presidente pediu que nas próximas reuniões as Comissões de Promoções apresentem os questionamentos com posição, devidamente embasada. **9 - PROCESSO Nº 00405.003534/2006-39 – PROCEDÊNCIA: PGU:GABPGU – INTERESSADO: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS EM ANDAMENTO E ANTERIORES PARA ADVOGADO DA UNIÃO E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 9.1 – CONCURSOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Procurador-Geral da União - Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. Convidado: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Dr. Germínio Zanardo Junior. 9.2 – CONCURSOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Drª Rosângela Silveira de Oliveira. 10 - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU PARA O EXERCÍCIO DE 2007. Relator: Procurador-Geral da União – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. 11 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, E 64ª; e REUNIÃO ORDINÁRIA – 66ª - Relator: Procurador-Geral da União – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. 12 - PROCESSO 00404.008594/2006-58 – PROCEDÊNCIA: CSAGU:SCCSAGU – INTERESSADO: REPRESENTANTES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO NO CSAGU – ASSUNTO: VAGAS. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz. Convidado: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Dr. Germinio Zanardo Junior. 13 - ALTERAÇÕES PONTUAIS NA RESOLUÇÃO Nº 5/2005 - REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – PROCESSO 00475.003446/2006 – PROCEDÊNCIA: PUMG:GAB – INTERESSADO: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08/12/2005. – Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Tânia Patrícia de Lara Vaz – Decisão:** Itens 9 a 13 foram adiados para próxima reunião extraordinária. **DEMAIS ASSUNTOS: 1. ESTAGIO PROBATORIO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL BERTRAND ROCHA OLIVEIRA, FREDERICO MATSUURA E ANILDO FÁBIO DE ARAÚJO – Relator: Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União – Dr. Elmar Luís Kichel – Decisão:** Informa que não consta no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nenhuma pendência. **2 – PROCESSO 00400.001873/2006-21 – PROCEDÊNCIA: Universidade de Brasília – UNB – INTERESSADO: THIAGO ANTUNES ZANATTA – ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE LIMINAR – NOS AUTOS DE Nº 2006.70.01.004419-3 (REF. CONCURSO DE ADVOGADO DA UNIÃO) – Relator: Procurador-Geral da União - Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. Registro:** O Conselho Superior aprovou o Edital reclassificando o candidato, e encaminhou ao Advogado Geral da União para retificação do ato que homologou o resultado final Concurso de Advogado da União. A decisão foi cumprida em parte, pois o candidato não escolheu a vaga. **Decisão:** O Processo será encaminhado a Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União, com urgência, para providenciar a escolha de vaga do candidato e homologação do Advogado-Geral da União para publicação do ato correspondente, tendo em vista a determinação judicial. **14 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que a 71ª reunião extraordinária do Conselho Superior da AGU, será realizada em 30 janeiro de 2007. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu , Vera Lúcia Teles de

Oliveira Mendonça, Secretária – Substituta, elaborei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2006.

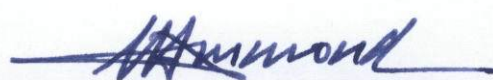


JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral da União, em exercício
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União - Substituto



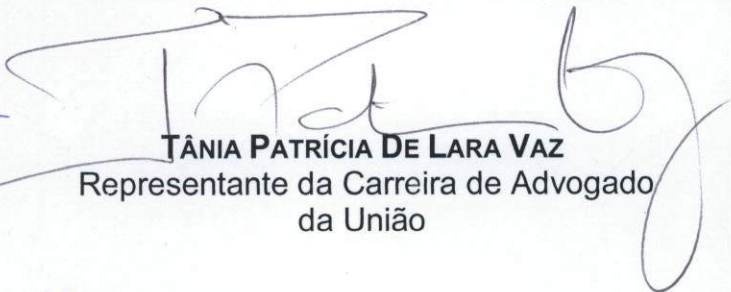
ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional



JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND
Consultor-Geral da União - Substituto



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da
União



TÂNIA PATRÍCIA DE LARA VAZ
Representante da Carreira de Advogado
da União



JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional